

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2011.

Aos 09 de fevereiro de 2011, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, perante a Promotora de Justiça **Dra. KÁTIA CHRISTINA LEMOS**, compareceu **CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**, responsável pela empresa **CAENGE-S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA**, para firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, referente ao inquérito nº 247/2007/DEMA, em decorrência do transporte de produto ou substância perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em lei, conforme constatado no Auto de Infração constante de fl. 09, ocorrido em 28/06/2006, na EPTG, Taguatinga / DF.

1. **CONSIDERANDO** que incumbe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do meio ambiente consoante o disposto no artigo 225 da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso III, alínea d, da Lei Complementar nº 75/93;
2. **CONSIDERANDO** que o Ministério Público, como um dos órgãos legitimados à defesa do meio ambiente, deve sempre atuar buscando a melhor solução, sob todos os aspectos, à proteção dele;
3. **CONSIDERANDO** o inquérito policial instaurado na Delegacia Especial do Meio Ambiente sob o nº 247/2007, que trata da apuração de possível crime

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

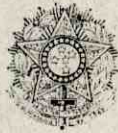
ambiental decorrente do transporte de produto ou substância tóxica perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desconformidade com a legislação vigente, incorrendo o indiciado nas prática criminosa capitulada no artigos 56 da Lei nº 9.605/98;

4. **CONSIDERANDO** o teor dos Relatórios emitidos pela Delegacia de Polícia especializada, constatando a inexistência de autorização ambiental para o transporte de óleo diesel e/ou óleo combustível, à época dos fatos ensejando atividade, portanto, em desacordo com as normas legais:

Assume **CAENGE – CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00578443/0001-64, situada no SIA/Sul, Quadra 02, nº 1.830, Brasília/DF, CEP: 71200-030, representado por **CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**, brasileiro, nascido aos 16/10/1938, filho de Nair Leonor Branco e Hamilton Gonçalves, CIRG nº 2.256.820 SSPDF, CPF nº 000.778791-04, ESTADO CIVIL, empresário, residente e domiciliada na SHIS QI 15, conjunto 16, casa 13, Lago Sul/DF, com telefones para contado: (61) 33661382/ (61) 81916363, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A signatária assume as obrigações de fazer, quais sejam:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De adquirir no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação desta proposta, materiais de contenção/construção/alimentos/equipamentos, no valor mínimo aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem destinados ao Instituto de Defesa de Preservação dos Felinos – NEX, de acordo com a orientação prestada pela responsável da Instituição, a senhora Cristina Gianni – Presidente, por meio dos telefones (61) 3367-6963 e 9223-4141, ou por intermédio da senhora Rebecca Martinz Cardoso – Veterinária –



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Responsável Técnica, no telefone (61) 9634-0785, no endereço – QL 26, conjunto 7, casa 17, Lago Sul, Brasília – DF;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações acima, restarão cumpridas somente após a juntada dos recibos das instituições beneficiadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios controlará a fiel observância do presente compromisso, notificando os signatários sobre eventual inadimplemento e consequente imposição da multa infra-estabelecida.

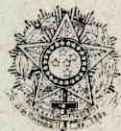
CLÁUSULA TERCEIRA: Ocorrendo descumprimento das obrigações ora assumidas, responderão os compromissários, por cada infração ao presente Termo, pelo pagamento de multa diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), até o adimplemento da obrigação, não eximindo o compromissário das obrigações de fazer e de não fazer dispostas no presente termo, além da ação penal correspondente ao fato típico ora em análise.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da multa será revertido ao Fundo Único de Meio Ambiente (FUNAM), Banco de Brasília, Agência Nº 201, Conta Corrente nº 826.974-1, nos termos do artigo 74 da Lei Distrital Complementar nº 41/1989.

CLÁUSULA QUARTA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5.º, §6.º, da Lei nº 7.347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios compromete-se a não tomar as medidas judiciais cabíveis com relação ao apurado e em

(Assinaturas manuscritas)




MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

relação ao dano ambiental constatado, caso haja cumprimento integral e satisfatório das cláusulas contidas no presente termo.

Nada mais havendo, e por estarem de acordo, rubricam e assinam o presente termo de compromisso de ajustamento composto de 4 laudas impressas.

Brasília (DF), 09 de fevereiro de 2011.


CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES


KATIA CHRISTINA LEMOS
Promotora de Justiça

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

SAC-MA/CPJBSI
Requerimento
0000000018/2011


TAC Nº 01/2011 – IP Nº 247/2007/DEMA

CAENGE S.A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada infra-assinada, informar o integral cumprimento da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta homologado por esta r. Promotoria em 09 de fevereiro de 2011.

Requer ainda, a juntada dos comprovantes de pagamentos (anexo) no valor total de R\$ 5.899,94 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Nestes termos,
pede deferimento.

Brasília - DF, 23 de março de 2011.



Sandra Pereira Soares
OAB-DF 30.072



NEX
no extinction

RECIBO DE DOAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Ministério Público da União que recebemos do autor do fato Caenge- S/A onstrução, Administração e Engenharia, endereço SIA/SUL Quadra 02, no 1830 Brasília DF, telefone 34100000, portador do CNPJ nº 00578443/0001-64, a seguinte doação:

Nota Fiscal nº 0328 no valor total de R\$3000,00 (tres mil reais), da empresa Riel Paças Motores, relativos à colocação de ar condicionado na área de transporte de grandes felinos no furgão do Nex, para viagem à Belém e resgate de onças.

Nota Fiscal nº 9774 no valor de R\$1370,00 (hum mil trezentos e setenta reais), da empresa Pneulândia Comercial LTDA, relativos à troca dos pneus para viagem de 4000km do furgão de transporte de grandes felinos.

Nota Fiscal nº 0552 no valor de R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais), da empresa Construx- Comércio e Serviços de Madeiras, relativos à compra de duas caixas de transporte para grandes felinos, em madeira maciça.

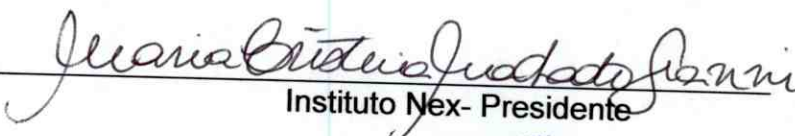
Nota Fiscal nº no valor de R\$329,94 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), da empresa Wall Mart Brasil LTDA, relativos à compra de duas caixas grandes em PVC para transporte de carne para grandes felinos.

Perfazendo total das doações o valor de R\$5899,94 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) ds R\$6000,00 determinados para esta entidade

, conforme estabelecido no Termo de Audiência, homologado em 09 / 02 /2011, referente (s) à (s) **Medida (s) Alternativa (s)** aplicada (s) na proposta de **(Suspensão Condicional do Processo ou de Transação Penal)**, do processo nº 247/2007 DEMA.

Assim sendo, para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente **Recibo de Doação**, assinado pelo signatário desta Instituição.

Brasília, 21 de Março de 2011


Instituto Nex- Presidente

INSTITUTO NEX
MARIA CRISTINA M. GIARDINI
PRESIDENTE
CNPJ: 00.567.888/0001-58 - CF/DF: 07.427.887/2000-00

RIVEL PEÇAS MOTORES

RIVEA REGINA DE MELO BARROS - ME

Fone: (61) 3333-0762

QD. 200 - ADE - Conjunto 02 - Lote 26 - Recanto das Emas - DF

PROCCN END VENANCIO 2.000 - Bloco B 60 - Sala 240 Fones 151 - 3212-1500 - Asa Sul - DF

CF/DF: 07.496.987/001-98 CNPJ: 04.344.269/0001-46

Data limite para emissão 14/04/2011

Cliente: CAENGE S/A CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA

Endereço: SIASUL 002 L 1830

Cidade: BRASILIA Estado: DF

Data da Emissão: 01/03/2011

CNPJ/CPF: 00578443/0001-64 CF/DF

Nat. Operação Cód. Fiscal Fone

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	Unit.	TOTAL
	1	REPARO NO ISOLAMENTO TETU		700,00
	1	COMPLEMENTAÇÃO DE DEFUSIONAMENTO		2500,00
		TOTAL		3200,00
		DESCONTO 625%		200,00
		TOTAL DA NOTA		3000,00
				/
				/
				/
				/
				/
				/

Valor R\$ 3.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS Valor do ISS

Informações Complementares

GRÁFICA POPULAR LTDA - ME - Fone: (61) 3034-4766 - Ceilândia Norte - DF
 CNPJ: 07.800.605/0001-06 - CF/DF: 07.474.111/001-07 - 250 Jogos - 3 Vias - de 250 a 500 - AIDF: 1-418-01422/2010

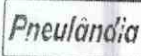
NF-e
Nº 000.009.774
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

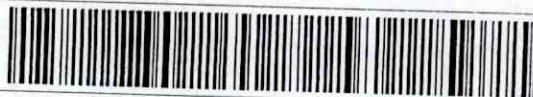
Pneulândia Comercial Ltda

Setor SIA Trecho 1 Lotes 810 20 Nº SN
Guara - BRASILIA-DF
CEP 71218-900
FONE (61)33627189 - FAX 6133627189
http://www.pneulandia.com.br
sia@pneulandia.com.br



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.009.774
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5311 0201 5360 8500 0270 5500 1000 0097 7400 0009 7740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353110004039207 24/2/2011 11:14:10

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA CONSUMIDOR A PRAZO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0734060200226

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.536.085/0002-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAENGE S A CONST ADMINISTRACAO E ENGENHARIA

CNPJ/CPF

00.578.443/0001-64

DATA DA EMISSÃO

24/2/2011

ENDEREÇO

SIA SUL QD 02 LOTE 1830 SN

BAIRRO/DISTRITO

ZONA INDUSTRIAL

CEP

71200-030

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

GUARA

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0732869700106

HORA DE SAÍDA

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0977401	25/3/2011	456,68	300977402	25/4/2011	456,66	300977403	25/5/2011	456,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

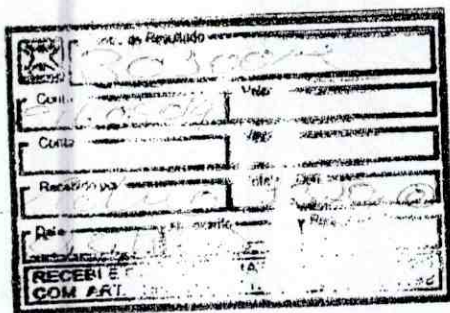
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.370,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.370,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	0			
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14025418	PNEU 185R14 CV2000 8LS FI	40111000	060	5405	PC	4,00	320,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92900100	BAL/RODAS PASSEIO		090	5933	SV	4,00	6,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91900603	ALINH/COMP/CTE/CONV+DIV		090	5933	SV	1,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52505723	VALVULA TR-414 S.CAMARA	84813000	060	5405	PC	4,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FATURADO
LANÇADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	75485	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	74,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	74,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	3,70
---------------------	-------	--------------------------	-------	--------------------------	-------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
= PEDIDO NR 036901/KIA 2700 JGX3060 ==

RESERVADO AO FISCO



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MADEIRAS LTDA.-ME

Fone: (61) { 3967-6653 / 3967-6654 }

NOTA FISCAL MOD. 01 SÉRIE 01

SAÍDA
 ENTRADA
 SERVIÇO

0552

QOF Conj. C - Lote 04 - Loja 02 - Candangolândia - DF
CEP: 71727-503 - E-mail: construxservicos@gmail.com

CNPJ 10.598.018/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviço CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CF/DF 07.515.809/001-41

Data Limite P/ Emissão: 27/01/2012

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CALVOE ENXALHACIA CNPJ/CPF: 0578443/0010416/03/11 DATA DE EMISSÃO: 27/01/2012
ENDEREÇO: SIA Sul Conj 2 lotes 18/30 BAIRRO/DISTRITO: _____ CEP: _____ DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____
MUNICÍPIO: Brasília FONE/FAX: _____ UF: DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: _____

FATURA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTAS %	
							ICMS	ISS
01	CONFECÇÃO DE CAIXA EM MADEIRA P/ TRANSPORTE DE 2 ONÇAS.		UN	02	600,00	1.200,00		

Recebemos
[Assinatura]
Construx - Comércio e Serviços de Madeiras LTDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
DESCOMTO DO SERVIÇO	DESCONTO DO PRODUTO	VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI	VALOR LÍQUIDO DO SERVIÇO
BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO SEGURO	DESCONTO TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____ CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: _____ PROCON 151 SCS V. 2000 Bl. B-60 Sl. 240

BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA. - CNPJ: 72.588.668/0001-02 - CF/DF: 07.344.614/001-02 - 10 Bls. 25x5 Vias - 501 a 750 - AIDF 1.434.00182/2011

Recebi(emos) da CONSTRUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MADEIRAS LTDA.-ME, Os produtos constantes desta Nota Fiscal - Mod. 01 série 01

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOTA FISCAL - MOD. 01 - SÉRIE 01

0552

L MART BRASIL LTDA

SUL LOTE, 05 - BLOCO B

ra-Brasilia-DF

71200-971

efone: 2103-6200

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº000.057.794
SÉRIE 200
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5311 0300 0639 6000 4430 5520 0000 0577 9443 8527 1100

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353110005560151 17/03/2011 16:22:51

ESTADO

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

00.063.960/0044-30

ENGENHARIA

CNPJ

00.578.443/0001-64

DATA DA EMISSÃO

17/03/2011

RD 2 LT 1830

BAIRRO/DISTRITO

SIA

CEP

71200-030

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

FONE/FAX

(61) 3410-0012

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0732869700106

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

VENCIAMENTO	VALOR	FATURA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA	VENCIAMENTO	VALOR

VALOR DO ICMS	329,94	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	56,10	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	329,94
VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	329,94

TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
1 - DEST/REM				
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

NSPOTADOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1018 CAFE	39231090	500	5102	3,000	109,98	329,94	329,94	56,10		17,00	

17/03/11
Loss
Prevention

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO
RES
ICMS 17,00
V ICMS 56,10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
QUARTA PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA- DF.

AUTOS nº 2007.01.1.086701-0
IP nº 247/2007

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar possível prática de crime ambiental consistente em transportar produto ou substância tóxica perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos, consoante art. 56 da Lei 9.605/98.

Consta dos autos que em ação de fiscalização da SEFAU em junho de 2006, lavrou-se auto de infração por transporte de combustíveis e lixo hospitalar sem a devida autorização ambiental da SEMARH (fls. 05/17). Dentre as empresas autuadas está a CAENGE, que transportou óleo diesel e/ou óleo combustível, cuja a atividade estava em desacordo com as normas legais, sendo objeto de perquirição deste apuratório (fls. 09)

Relatório de vistoria da SEFAU, às fls. 05, informa que foram lavrados Autos de Infração advertindo os infratores a obter junto à SEMARH a licença ou autorização ambiental para a continuidade de suas atividades.

Às fls. 45, consta ofício da IBRAM informando que foi localizada Autorização Ambiental em nome da empresa CAENGE S/A Construção, Administração e Engenharia, para executar o transporte rodoviário de produtos perigosos, sendo efetivamente expedida em 15.09.2006 (fls. 59), ou seja, posterior à data da autuação.

É o relatório.

Considerando que as ações judiciais ambientais tem por escopo principal o restabelecimento da qualidade ambiental e considerando ainda o caráter subsidiário da incidência da persecução penal, o MPDFT notificou Sr. Cássio Aurélio Branco Gonçalves, representante legal da empresa CAENGE, para analisar proposta de Termo de Ajustamento de Conduta em relação à transportar produto ou substância tóxica perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos.

Neste sentido, em 09 de fevereiro de 2011, o Sr. Cássio Aurélio Branco Gonçalves, responsável pela empresa em questão (conforme cópia de Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em julho de 2008, em anexo), firmou o Termo de Ajustamento de Condutas nº 01/2011 (cópias em anexo) junto à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, pelo qual se compromete a adquirir no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação desta proposta, materiais de contenção/construção/alimentos/equipamentos, no valor mínimo aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem destinados ao Instituto de Defesa de Preservação dos Felinos – NEX, de acordo com a orientação prestada pela responsável da Instituição, a senhora Cristina Gianni – Presidente, por meio dos telefones (61) 3367-6963 e 9223-4141, ou por intermédio da senhora Rebecca Martinz Cardoso – Veterinária – Responsável Técnica, no telefone (61) 9634-0785, no endereço – QL 26, conjunto 7, casa 17, Lago Sul, Brasília – DF;

Portanto, tendo em vista que o Ministério Público já tomou medidas para

sanar os supostos ilícitos ambientais sob investigação, e ainda face ao TAC nº 01/2011 firmado com o autor dos ilícitos narrados no sentido de restabelecer a qualidade ambiental do local, a representante do Ministério Público que este subscreve oficia pelo **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento.

Termos em que
Pede deferimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

KÁTIA CHRISTINA LEMOS
Promotora de Justiça



SisproWeb - versão 1.0.2.0

Detalhamento do Feito

Órgão: Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Número do MPDFT: **08190.017878/07-64** Data de Registro: **24/07/2007**
 Natureza do Feito: **Meio Ambiente e Patrimônio** Data do Fato:
 Tipo de Feito: **Inquérito Policial**
 Tipo de Processo Ação:
 Localização: **05a. Vara Criminal de Brasília**
 Nº documento gerador:
 Último ato praticado: **Ciência de Sentença**
 Complemento:
 Observação do Ato: **determina o arquivamento dos autos, firmou TAC e foram tomadas as medidas para sanar os supostos ilícitos ambientais, inclusive tendo sido firmado TAC.**
 Último Diligência:
 Data início: **Informações do Setor de Medidas Alternativas**
 Descrição: **26/06/2008**
Para proposta de Transação.

Observações

Data/Hora	Origem	Observação
18/02/2011 16:35:39	Ato praticado	determina o arquivamento dos autos, firmou TAC e foram tomadas as medidas para sanar os supostos ilícitos ambientais, inclusive tendo sido firmado TAC.
14/02/2011 16:38:49	Ato praticado	Termo de Ajustamento de Conduta n.01/2011 - obrigações: Adquirir no prazo máximo de 90 dias materiais no valor mínimo de 6000 reais para a ong NEX.
14/02/2011 16:32:23	Ato praticado	Já que o MP tomou medidas para sanar os supostos ilícitos sob investigação e ainda face ao TAC n.º 01/2011, firmado entre o autor dos ilícitos narrados no sentido de restabelecer a qualidade ambiental do local, a representante do MP oficia pelo arquivamento do presente procedimento.
24/02/2010 16:34:08	Ato praticado	M.M. JUIZ DE ACORDO COM A BAIXA SOLICITADA.
12/08/2009 17:53:57	Ato praticado	M.M. JUIZ DE ACORDO COM A BAIXA SOLICITADA.
23/04/2009 15:44:34	Ato praticado	M.M. JUIZ PELA OITIVA DOS DEMAIS SÓCIOS DA EMPRESA CAENGE, REQUERENDO BAIXA A DP DE ORIGEM PARA ANTERIORES DILIGÊNCIAS.
19/09/2008 17:34:51	Ato praticado	M.M. JUIZ PELA BAIXA À DP DE ORIGEM PARA QUE SEJA OUVIDO CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES.
07/08/2008 14:55:01	Ato praticado	M.M., JUIZ APESAR DO RELATÓRIO FINAL, OBSERVA-SE QUE O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA NÃO FORA OUVIDO, MOTIVO PELO QUAL REQUEIRO SEJA DADO BAIXA PARA SER INDICIADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SR. CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, ENEREÇO SHIS QI 15, CONJUNTO 16 CASA 13 - LAGO SUL, FONE: 341.00055/ESCRITÓRIO.
26/06/2008 17:05:17	Ato praticado	à CEMA para proposta de Transação Penal.
26/06/2008 17:03:51	Ato praticado	à ANTT para informações acerca da legislação que exige licença ambiental para transporte de GLP.
24/07/2007 17:51:46	Movimentação	Primeira Tramitação
24/07/2007 24:00:00	Cadastramento	Possível crime ambiental consistente em transportar produto ou substância tóxica perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente em desacordo com as exigências estabelecidas em lei.

Números Relacionados

Tipo do Número	Orgao Origem	Número	Data	Instância
----------------	--------------	--------	------	-----------